



AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO e LOA 2026



DA PUBLICIDADE

O convite para Audiência Pública foi publicado nos seguintes meios de comunicações:

- Mural de Publicações Legais da Prefeitura de Piratininga.
- DOM – Diário Oficial do Município do dia 04/09/2025.
- Redes Sociais Oficiais do Município.
- Site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga, nos endereços:

<https://www.piratininga.sp.gov.br/audiencia-publica/detalhe/49/>

<https://www.piratininga.sp.gov.br/noticia/3056/prefeitura-realiza-audiencia-publica-de-elaboracao-da-lei-de-orcamentaria-anual-2026/>

DO AMPARO LEGAL

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL, artigo 165;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 (LRF), Capítulo II, artigos 4 a 10;
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Capítulo V, Seção III, artigos 105 a 117.

VISÃO GERAL SOBRE O PLANEJAMENTO PÚBLICO

O Planejamento é indispensável ao administrador público responsável, seja ele o Presidente da República, Governador, Prefeito, Presidente de Câmara de Vereadores, etc.

É o ponto de partida para a administração eficiente e eficaz da máquina pública, cuja qualidade ditará os rumos para a boa gestão e refletirá diretamente no bem-estar da população.

LEIS DO ORÇAMENTO

O **PPA** constitui-se de Programas com diretrizes, objetivos e metas para 4 anos

(Planeja)



A **LDO** dispõe sobre as metas e prioridades para cada ano

(Orienta)



A **LOA** proverá recursos para a execução das ações necessárias para alcançar as Metas

(Executa)

O QUE É A LDO?

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como finalidade estabelecer as prioridades e metas da administração pública para o exercício seguinte.
- Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual (PPA). Nesse sentido, a LDO funciona como um elo entre o planejamento de médio prazo (PPA) e o orçamento anual (LOA).
- Enquanto o PPA expressa a estratégia para um período de quatro anos, a LDO delimita o que será viável implementar no exercício subsequente, compatibilizando objetivos e recursos disponíveis.

O QUE É A LOA?

- A Lei Orçamentária Anual (LOA) corresponde ao orçamento público de vigência anual. Nela são consolidados o **Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o de Investimentos**.
- Na LOA são fixadas todas as despesas governamentais para o exercício seguinte, bem como a estimativa das receitas necessárias à sua cobertura.
- A estimativa de receita provém da receita tributária (impostos, taxas e contribuições) e das transferências constitucionais e legais recebidas de Estados e União.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREPI – Instituto de Previdência Municipal de Piratininga (Autarquia)

ESTRUTURA LDO E LOA 2026

Unidade Orçamentária: O segmento da administração para a qual o orçamento consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição.

Unidade Gestora Executora: Unidade gestora que utiliza o crédito recebido da unidade orçamentária.

ESTRUTURA LDO E LOA 2026

CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Unidade Executora
Câmara Municipal de Piratininga	Câmara Municipal de Piratininga

ESTRUTURA LDO E LOA 2026

IPREPI

Unidade Orçamentária	Unidade Executora
IPREPI – Instituto de Previdência	IPREPI – Instituto de Previdência

ESTRUTURA LDO E LOA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Unidade Executora
Chefia de Gabinete	Chefia de Gabinete
Chefia de Gabinete	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Chefia de Gabinete	Fundo Municipal dos Direitos a Criança e Adolescente
Chefia de Gabinete	Fundo Municipal de Habitação
Chefia de Gabinete	Fundo Municipal de Saneamento
Chefia de Gabinete	Fundo Municipal de Solidariedade
Coordenadoria Municipal de Finanças	Coordenadoria Municipal de Finanças

ESTRUTURA LDO E LOA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Unidade Executora
Coordenadoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Coordenadoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Coordenadoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fundo Municipal do Meio Ambiente
Coordenadoria de Cultura e Turismo	Coordenadoria de Cultura e Turismo
Coordenadoria Municipal de Educação	Coordenadoria Municipal de Educação
Coordenadoria Municipal de Esportes	Coordenadoria Municipal de Esportes
Coordenadoria Municipal de Obras	Coordenadoria Municipal de Obras
Coordenadoria de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social
Coordenadoria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde

ESTRUTURA LDO E LOA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Unidade Executora
Coordenadoria de Segurança / Defesa Civil	Coordenadoria de Segurança / Defesa Civil
Controladoria Interna	Controladoria Interna
Coordenadoria Jurídica Municipal	Coordenadoria Jurídica Municipal
Coordenadoria de Planejamento	Coordenadoria de Planejamento
Coordenadoria de Comunicação	Coordenadoria de Comunicação
Coordenadoria de Serviços Urbanos	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Diretoria Tecnologia da Informação	Diretoria Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ORÇAMENTO PÚBLICO

- A Lei Orçamentária Anual constitui instrumento de planejamento governamental que estabelece, para cada exercício, **as despesas da administração pública em compatibilidade com a estimativa das receitas a serem arrecadadas.**
- Por meio dela, o governo consolida todas as previsões de receitas e organiza a programação orçamentária, definindo de forma clara quais ações serão executadas e a destinação dos recursos públicos para cada área de atuação.

ESTIMATIVA DE RECEITA

- A estimativa de receita tem por finalidade projetar, de forma antecipada, o montante de recursos a ser arrecadado em determinado exercício financeiro, assegurando condições para a elaboração de uma programação orçamentária equilibrada.
- Esse levantamento baseia-se na análise do comportamento histórico e nas projeções de cada categoria de receita, vinculada ou não vinculada.
- **Nossa principal fonte de receita é derivada das Transferências Constitucionais (FPM, ICMS e IPVA).**

COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas Correntes:

- Receitas de tributos (impostos, taxas e contribuições);
- Receita Patrimonial (aluguéis ou de outros bens do município);
- Transferências Constitucionais;
- Transferências Especiais;
- Transferências Voluntárias;
- Outras transferências correntes.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas de Capital:

- Operações de crédito;
- Alienação de bens;
- Transferência de Capital (aquisição de bens).

EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA PREFEITURA

(Impostos, taxas, contribuições e transferências)

Período	Orçamento Inicial	Arrecadado	Variação
2021	33.698.247,16	41.465.972,95	23%
2022	44.906.447,16	52.678.786,49	17%
2023	56.846.918,90	56.351.446,54	-0,8%
2024	58.491.050,00	62.789.387,75	7%
2025 (até agosto)	43.347.897,88	47.894.814,94	10%

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL

(Impostos, taxas, contribuições e transferências)

TOTAL DE RECEITAS (CORRENTE E CAPITAL)	93.763.998,00
---	----------------------

RECEITAS PRÓPRIAS (Impostos, taxas, contribuições e transferências constitucionais, multas, divida ativa)	75.661.156,00
REPASSES ESTADUAIS	12.731.619,00
REPASSES FEDERAIS	5.371.223,00

ESTIMATIVA DE RECEITA 2026 IPREPI

15.472.340,93

TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMOS CÂMARA MUNICIPAL

3.216.000,00

RECEITA TOTAL 2026

ADMINISTRAÇÃO	Em 2025	Para 2026	Variação
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL) Obs: A Câmara Municipal não possui Receita própria, recebe transferências financeiras (duodécimos).	81.481.783,16	93.763.998,00	15,07%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPREPI)	14.776.300,93	15.472.340,93	4,71%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	96.258.084,09	109.236.338,93	13,48%

DESPESA TOTAL 2026

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL				
Despesa	Recursos Próprios	Recursos Estaduais	Recursos Federais	TOTAL
Folha Pagam.	34.254.838,00	10.000.015,00	2.752.205,00	47.007.058,00
Consumo	3.610.021,00	1.040.004,00	1.213.298,00	5.863.323,00
Serviços	8.837.914,07	1.405.003,00	200.102,00	10.443.019,07
Capital	704.201,00	8,00	46.018,00	750.227,00
Repasse	14.003.920,00	286.600,00	1.109.601,00	15.400.121,00
Encargos	5.603.613,93	0,00	0,00	5.603.613,93
Contingência	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Total para a entidade Prefeitura Municipal				90.547.998,00

DESPESA TOTAL 2026

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa	TOTAL
Folha de Pagamento	1.525.000,00
Consumo	50.000,00
Serviços	300.000,00
Equipamento e materiais permanentes	550.000,00
Obras e instalações	761.000,00
Total para a entidade Câmara Municipal	3.216.000,00

DESPESA TOTAL 2026

ENTIDADE : IPREPI	
Despesa	TOTAL
Folha de Pagamento (ativos e inativos)	10.807.000,00
Consumo	10.000,00
Serviços	50.000,00
Despesas de Capital	160.000,00
Contingência	4.177.340,93
Total para a entidade IPREPI	15.472.340,93

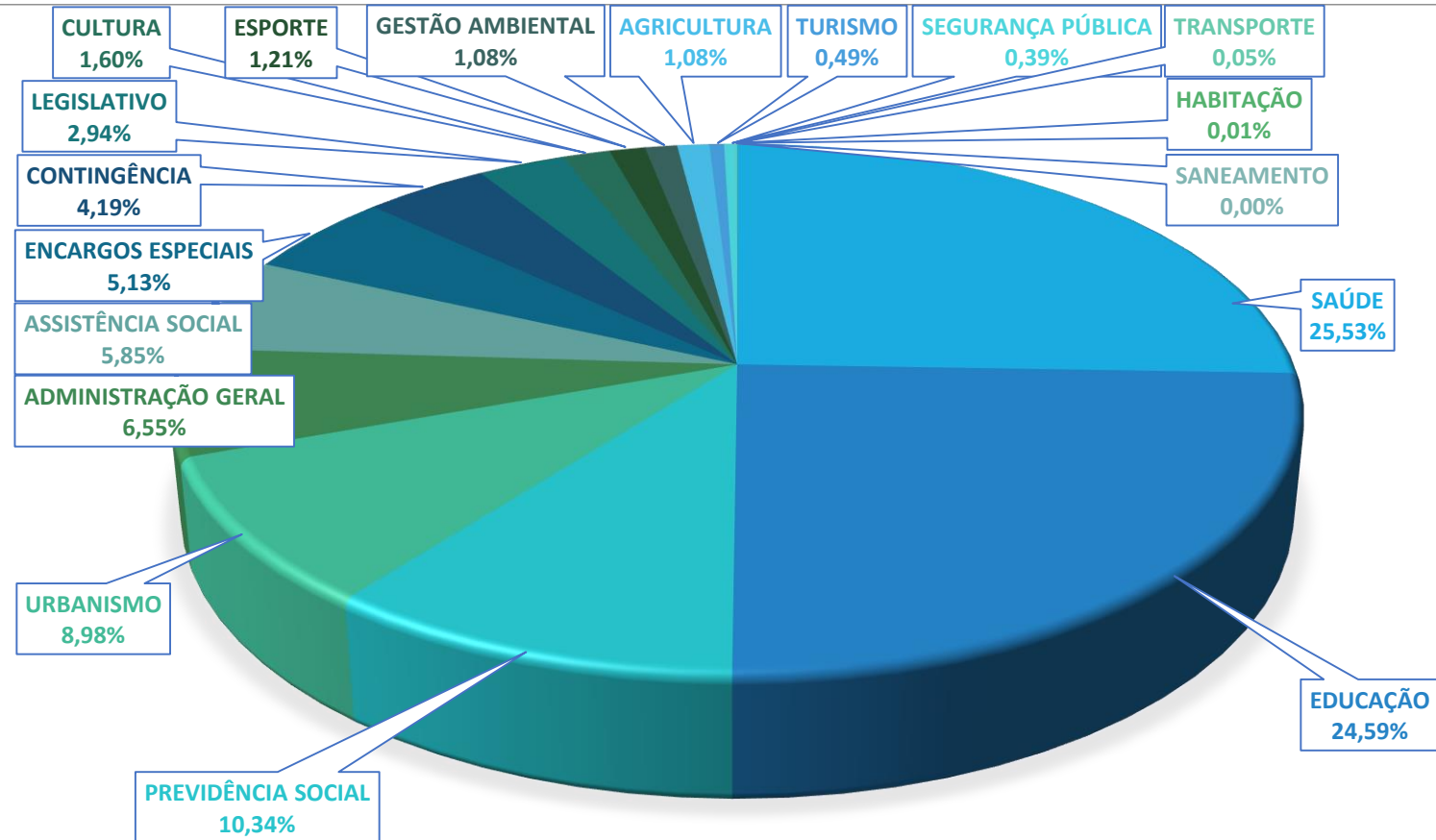
EVOLUÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL				
Exercício	Recursos Próprios	Recursos Estaduais	Recursos Federais	TOTAL
2024	10.238.349,98	103.276,16	1.207.430,00	11.549.056,14
2025	13.258.990,15	256.762,00	1.151.595,64	14.667.347,79
2026	14.003.920,00	286.600,00	1.109.601,00	15.400.121,00

DESPESA POR FUNÇÃO 2026

FUNÇÃO	VALOR PREVISTO	
SAÚDE	27.885.048,00	25,53%
EDUCAÇÃO	26.864.970,00	24,59%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.295.000,00	10,34%
URBANISMO	9.807.239,00	8,98%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.152.032,07	6,55%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.387.147,00	5,85%
ENCARGOS ESPECIAIS	5.603.617,93	5,13%
CONTINGÊNCIA	4.577.340,93	4,19%
LEGISLATIVO	3.216.000,00	2,94%
CULTURA	1.744.523,00	1,60%
ESPORTE	1.317.221,00	1,21%
GESTÃO AMBIENTAL	1.185.024,00	1,08%
AGRICULTURA	1.181.616,00	1,08%
TURISMO	536.017,00	0,49%
SEGURANÇA PÚBLICA	423.025,00	0,39%
TRANSPORTE	50.010,00	0,05%
HABITAÇÃO	5.506,00	0,01%
SANEAMENTO	5.002,00	0,0046%
TOTAL	109.236.338,93	100%

EVOLUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO 2026



EVOLUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	2025	2026	EVOLUÇÃO
SAÚDE	23.551.248,00	27.885.048,00	18,40%
EDUCAÇÃO	24.586.246,16	26.864.970,00	9,27%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.696.500,00	11.295.000,00	5,60%
URBANISMO	7.759.243,00	9.807.239,00	26,39%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.084.674,72	7.152.032,07	17,54%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.150.803,16	6.387.147,00	24,00%
ENCARGOS ESPECIAIS	5.131.612,93	5.603.617,93	9,20%
CONTINGÊNCIA	4.281.456,12	4.577.340,93	6,91%
LEGISLATIVO	2.905.000,00	3.216.000,00	10,71%
CULTURA	1.166.932,00	1.744.523,00	49,50%
ESPORTE	997.015,00	1.317.221,00	32,12%
GESTÃO AMBIENTAL	2.395.218,00	1.185.024,00	-50,53%
AGRICULTURA	1.373.518,00	1.181.616,00	-13,97%
TURISMO	122.608,00	536.017,00	337,18%
SEGURANÇA PÚBLICA	56.009,00	423.025,00	655,28%
TRANSPORTE	-	50.010,00	-
HABITAÇÃO	-	5.506,00	-
SANEAMENTO	-	5.002,00	-
TOTAL	96.258.084,09	109.236.338,93	-

PARÂMETROS LEGAIS

- **Educação:** aplicação mínima de **25% das receitas provenientes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.
- **Saúde:** aplicação mínima de **15% das receitas provenientes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do artigo 198 da Constituição Federal.

PARÂMETROS LEGAIS

➤ **Despesas com pessoal:** o montante global das despesas com pessoal não poderá ultrapassar **60% da Receita Corrente Líquida**, sendo **6% destinados ao Poder Legislativo e 54% ao Poder Executivo**, em conformidade com o artigo 169 da Constituição Federal.

Limite prudencial: a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em seu artigo 22, estabelece ainda o chamado limite prudencial de **51,3% da Receita Corrente Líquida**, cujo objetivo é sinalizar preventivamente a necessidade de contenção das despesas com pessoal antes da extrapolação do limite máximo.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O engessamento das peças orçamentárias — **PPA, LDO e LOA** — decorrente de normas editadas por órgãos reguladores, como o Conselho Federal de Contabilidade, Tribunais de Contas e Secretarias, não é capaz de eliminar a possibilidade de alterações no orçamento.

Isso ocorre porque o orçamento está diretamente vinculado ao planejamento, o qual, por sua natureza, constitui-se em um processo **contínuo, dinâmico e sujeito a ajustes**.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conhecida como **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, a Administração Pública está obrigada a elaborar o **Plano de Contratações Anual (PCA)**.

Esse instrumento funciona como ferramenta de planejamento das aquisições e contratações governamentais, devendo estar articulado com os projetos de lei da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo maior racionalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A **reserva de contingência** corresponde a uma dotação global do orçamento, não vinculada a órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica específica.

Sua finalidade é possibilitar a abertura de créditos adicionais destinados à cobertura de **passivos contingentes** e de **outros riscos fiscais imprevistos**, funcionando como um instrumento de segurança para a manutenção do equilíbrio das contas públicas em situações não previstas.

Prazo para encaminhamento do Projeto de Lei da LDO e LOA à Câmara Municipal

Até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvidos para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (Artigo 157 da Lei Orgânica Municipal).

Caso a LOA não seja aprovada até 31 de dezembro, em janeiro de 2026 o município continuará a executar o orçamento de 2025 na proporção de 1/12 avos até a aprovação final.



Obrigada pela atenção!

Contatos:

Telefones: (14) 3265-9530

E-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

corcioli@piratininga.sp.gov.br

vinicius@piratininga.sp.gov.br

